



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 163
Disponibilização: 23/08/2024
Publicação: 26/08/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº223/2024

Concessão de Abono de Permanência.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 046/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-2ªVARA nº [4492589](#), formulado pelo servidor abaixo indicado, a emissão do Parecer PB-SLP nº 111/2024 (doc.[4500935](#)), exarado pela Seção de Legislação de Pessoal e, ainda, o contido na Decisão PB-DSA nº [4503710](#), constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0002928-18.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no artigo 1º, inciso XIII da Portaria nº 046/GDF/2023, o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ALEXANDRE MAGNO DE ASSIS PAIVA, matrícula PB478, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 2ª Vara Federal, com fulcro no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a partir de 15/08/2024, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou todos os requisitos do artigo 20 daquela mesma Emenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/08/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4505041** e o código CRC **08BDA4E1**.

Criado por [pholmes](#), versão 5 por [rebeca.nascimento](#) em 22/08/2024 12:14:51.